



## ANO XVII – Nº1325 Major Sales-RN, sexta-feira, 11 de março de 2022

### MATERIAS DESTA EDIÇÃO

PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.09.011  
Portaria nº 030/2022.  
Portaria nº 031/2022.  
Decisão Administrativa nº 002/2022-PM.  
Portaria nº 032/2022  
Decisão Administrativa nº 003/2022-PM.  
Portaria de nº 033/2022-GP, de 10 de março de 2022.

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.09.011

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que às 8h00min do dia 28 de março de 2022 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.03.09.011, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes, insumos para laboratório e correlatos, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br), [www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) e [tce.rn.gov.br](http://tce.rn.gov.br), podendo ser solicitado via e-mail [cpl.msales@gmail.com](mailto:cpl.msales@gmail.com) e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 14 de março de 2022, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.  
Major Sales/RN, 11 de março de 2022  
Lindonjohson da Silveira Batista  
Pregoeiro - Portaria nº 002/2022

### GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 030/2022.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,  
Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Educação e Desportos, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder a Nayne Mayara dos Santos, servidora municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Assistente Social, sob matrícula de nº 120480-7, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/03/2020 à 01/03/2021, com gozo no período de 18/03/2022 à 17/04/2022, e retorno ao trabalho no dia 18/04/2022.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

ANO XVII – Edição Nº1325 sexta feira, 11 de março de 2022





Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*  
Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 08 de março de 2022.

*Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes*  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Portaria nº 031/2022.

*Instaura Procedimento Administrativo E dá outras providências.*

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;  
Considerando o disposto no Despacho Administrativo de nº 016/2022, da Exma. Senhora Prefeita Municipal, datado de 0016 de março de 2022;  
Considerando que o referido Despacho determina a instauração de Procedimento Administrativo em detrimento do peticionado pela referida Servidora;  
Considerando as disposições Constitucionais pertinentes;  
Considerando as disposições da Lei Municipal nº de 293, de 30 de dezembro de 2015;  
Considerando as disposições da legislação pertinente local.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o competente Procedimento Administrativo para atendimento ao Despacho da Exma. Senhora Prefeita Municipal, em face do requerimento interposto servidor Gesiel Alves de Medeiros, Matrícula nº 120429-7, brasileiro, casado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Médico Clínico Geral, portadora do CPF 013.606.544-96 e RG nº 2.337.230-SSP/RN.

§ 1º - O procedimento de que trata o caput desta Portaria receberá o nome e número de: Processo Administrativo de nº 0001.03.2022-GP, de 04 de março de 2022.

§ 2º - A instauração do Processo Administrativo de nº 0001.03.2022-GP de que trata a presente Portaria, tem como motivação o disposto no Requerimento protocolado aos 30 de agosto de 2021, do citado servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Sec. Mun. de Adm. e Planejamento, em 10 de março de 2022

*João Germano da Silveira*  
**SECRETÁRIO**

Decisão Administrativa nº 002/2022-PM.

Processo Administrativo nº 0016.03.2022-GP

Atende: Solicitação do Servidor Gesiel Alves de Medeiros Matrícula nº 120429-7.

1. Com fulcro no Parecer Técnico do Doutor Secretário de Assuntos Jurídicos, DEFIRO a proposição da servidora em epígrafe, quanto a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular por 12 (doze) meses.

2. Restitua-se o expediente à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, tomem as providências de praxe.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.  
Gabinete da Prefeita, em 10 de março de 2022.

*Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes*  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Portaria nº 032/2022

*Instaura Procedimento Administrativo E dá outras providências.*

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Despacho Administrativo de nº 017/2022, da Exma. Senhora Prefeita Municipal, datado de 10 de março de 2022;

Considerando que o referido Despacho determina a instauração de Procedimento Administrativo em detrimento do peticionado pela referida Servidora;

Considerando as disposições Constitucionais pertinentes;  
Considerando as disposições da Lei Municipal nº de 293, de 30 de dezembro de 2015;

Considerando as disposições da legislação pertinente local,

RESOLVE:



Art. 1º Instaurar o competente Procedimento Administrativo para atendimento ao Despacho da Exma. Senhora Prefeita Municipal, em face do requerimento interposto servidora Josiane de Souza Barbosa Silva, Matrícula nº 120551-0, brasileiro, casada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, no cargo de Professora da Educação Básica I – Ensino Fundamental 1/5, portadora do CPF 048.846.084-02 e RG nº 1.942.056-SSP/RN.

§ 1º - O procedimento de que trata o caput desta Portaria receberá o nome e número de: Processo Administrativo de nº 0002.03.2022-GP, de 10 de março de 2022.

§ 2º - A instauração do Processo Administrativo de nº 0002.03.2022-GP de que trata a presente Portaria, tem como motivação o disposto no Requerimento protocolado aos 03 de março de 2022, da citada servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Sec. Mun. de Adm. e Planejamento, em 10 de março de 2021

João Germano da Silveira

SECRETÁRIO

Decisão Administrativa nº 003/2022-PM.

Processo Administrativo nº 0002.03.2022-GP

Atende: Solicitação da Servidora Josiane de Souza Barbosa Silva

Matrícula nº 120551-0.

1. Com fulcro no Parecer Técnico do Douto Secretário de Assuntos Jurídicos, DEFIRO a proposição da servidora em epígrafe, quanto a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular por 12 (doze) meses.

2. Restitua-se o expediente à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Desportos, tomem as providências de praxe.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, em 10 de agosto de

2022.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

Portaria de nº 033/2022-GP, de 10 de março de 2022.

Considerando o disposto nos incisos II, VI e XI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal,  
Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 210, de 30 de setembro de 2013;  
Considerando os princípios constitucionais;  
Considerando os fundamentos da administração pública;  
Considerando os interesses de ordem administrativas;  
Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com o inciso XI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal, NOMEAR Djaneidy Pinto de Moraes Gomes, brasileira, casada, residente e domiciliado à Sitio Lagoa Cercada, 02, Major Sales RN, CEP 59945 000 - portador do RG de nº 3.263.409 -SSP/RN e CPF de nº 074.146.734-80, para o cargo de Coordenadora de Programas Sociais, de sigla CCE6, conforme disposto no inciso X, do Art. 199, da Lei Municipal de nº 210/13, com lotação na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

Art. 2º A nomeada obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, das Leis Municipais 208/2013, 210/2013, 219/2013, 220/2013 e 221/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01 de março de 2022.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2022.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

#### EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

Prefeita

Francisco Allan Fernandes Rodrigues

Vice-Prefeito

João Germano da Silveira

Secretário de Administração

Imprensa Oficial do Município de Major Sales

E-mail: domajorsales@gmail.com